



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 50, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, por meio da Coordenação de Registros Escolares, torna público as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para o primeiro semestre letivo de 2017.

É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequentes.

É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequentes, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do Campus Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação e de cursos técnicos subsequentes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Médio Técnico e portadores de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Matemática	Manhã/Noite e	4 anos	18
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Tarde/Noite	4 anos	17
Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio	Noite	2 anos	09

1.4 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

De 24/10/2016 a 18/11/2016 (Exceto sábados, domingos e feriados)	Período de inscrições
24/11/2016	Divulgação da lista de inscrições homologadas
25 e 28/11/2016	Interposição de recursos da homologação das inscrições (Neste período não é possível complementar documentação referente à inscrição)
29/11/2016	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas
29/11/2016	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (acontecerá se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponíveis e empate na classificação)
30/11/2016	Sorteio Público – às 16h (A presença do candidato não é obrigatória)
01/12/2016	Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)
02/12/2016	Interposição de recursos relativos aos resultados finais
05/12/2016	Divulgação da lista definitiva com os resultados finais e primeira



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	chamada
07 e 08/12/2016	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada
09/12/2016	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)
13/12/2016	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante entrega do **Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido na íntegra, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4**

2.2 – No Formulário de Inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Caxias do Sul (Bloco A2 – Sala 315) mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

Datas	Horários de Atendimento para Inscrições
De 24/10/2016 a 18/11/2016 (Exceto sábados, domingos e feriados)	De segunda a sexta-feira Das 10h às 12h e das 14h às 19h

No seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Rua Avelino Antonio de Souza, 1730 – Bairro Fátima - Bloco A2 – Sala 315
Caxias do Sul/RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.4 – Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:

2.4.1 - Para candidatos, por transferência, aos cursos de graduação e Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) **Original e cópia ou** fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- c) **Original e cópia ou** fotocópia autenticada matriz curricular do curso de origem;
- d) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- e) comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- f) descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- g) comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.4.3 – Para candidatos, portadores de diploma, de Ensino Superior ou curso Técnico de nível médio subsequente:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) **Original e cópia ou** fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) **Original e cópia ou** fotocópia autenticada do respectivo diploma registrado;
- d) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).
- e) documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se às seguintes condições:

a) Submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação.

2.8 – Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de estudante oriundo de outro Campus do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outro Campus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.1.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 30/11/2016, às 16 horas, no Campus Caxias do Sul. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179>

A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.1.2 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.1.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.2 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) aluno oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) aluno oriundo de outras instituições portador de diploma;

3.2.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 30/11/2016, às 16 horas, no Campus Caxias do Sul. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179>

A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.2.2 – Para efeito do disposto no item 3.2, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.2.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Caxias do Sul, no período conforme cronograma para efetivar sua matrícula munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC, podendo ser apresentado, em substituição, o diploma de curso superior e o respectivo histórico – **original e fotocópia;**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (dispensado para estrangeiros) – **original e fotocópia;**
- c) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto recente) – **original e fotocópia;**
- d) CPF – **original e fotocópia;**
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18(dezoito) e 45(quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia;**
- f) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia;**
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos - disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de endereço - **original e fotocópia.**
- j) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores – **Formulário será fornecido no ato da matrícula**).

4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão – **original e fotocópia**).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=179>

5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do Campus.

5.3 – Os alunos classificados e matriculados poderão pedir Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos no Campus.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral da Instituição.

Caxias do Sul, 11 de outubro de 2016

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria: 313/2016